

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

CHAMADA INTERNA N.º 01/2025

CREDENCIAMENTO DE NOVOS(AS) DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS DA UESB - ÁREAS DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais (PPGCiFlor) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), no uso de suas atribuições e conforme aprovação em Colegiado, torna pública a presente Chamada Interna para credenciamento de novos(as) docentes para atuação no Programa, que possui área de concentração em Manejo e Produção Florestal e linhas de pesquisa em Manejo Florestal e Silvicultura. Esta Chamada será regida pelas disposições aqui estabelecidas, observando as Resoluções CONSEPE n.º 81/2011 e n.º 30/2020.

1. DO OBJETIVO EDITAL

- 1.1. O presente Edital abre as inscrições para credenciamento de novos docentes nas áreas de ciências agrárias, para atuarem junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais da UESB (PPGCiFlor).
- 1.2. Para garantir o atendimento dos requisitos propostos no presente Edital, serão considerados(as) aptos apenas os(as) candidatos(as) com título de Doutor(a), que apresentarem atuação em uma ou mais das seguintes linhas de pesquisa: Manejo Florestal e Silvicultura (https://www2.uesb.br/ppg/ppgciflor/?page_id=105).

2. DO INGRESSO DE DOCENTES NO PROGRAMA

- 2.1. O(A) candidato(a) a se credenciar no PPGCiFlor deve atender as exigências deste edital e do Regimento do Programa.
- 2.2. O credenciamento terá validade a partir do primeiro semestre de 2026, e o recredenciamento ficará condicionado ao desempenho do(a) docente no Programa, que será feito a final do quadriênio 2025-2028.
- 2.3. O(A) candidato(a) ao credenciamento deverá ser doutor(a) e ter atuação compatível com as linhas de pesquisas/área de interesse do PPGCiFlor, além de preencher os seguintes requisitos:
 - a) Atuar em uma das áreas listadas no item 1.2;

Campus Vitória da Conquista

(77) 3424-8781 | ppgciflor.inscricoes@uesb.edu.br

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- b) Não estar vinculado a mais de 01 (um) Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, seja como docente permanente ou colaborador;
- c) Indicar no formulário de inscrição, dentre as disciplinas da grade curricular do Programa, em quais estaria disposto(a) a colaborar. Ter disponibilidade para orientar e coorientar dissertações; participar de bancas de seminários, de exames de qualificação e defesas de dissertações; participar das atividades integrativas do programa, como autoavaliações e Aula Inaugural;
- d) Se interno a UESB, ter disponibilidade para participar das atividades administrativas do Programa, incluindo ocupar representações do Programa em instâncias internas e externas.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. O(A) candidato(a) deverá encaminhar o pedido de inscrição via e-mail, para a Coordenação do P PPGCiFlor (ppgciflor.inscricoes@uesb.edu.br).
 - 3.2. No e-mail de inscrição devem ser enviadas as seguintes documentações, agrupadas em um único arquivo em formato pdf:
 - a) Formulário de inscrição (ANEXO I);
 - b) Plano de trabalho (ANEXO II);
 - c) Declaração de vínculo com dedicação exclusiva à instituição na qual está lotado;
 - d) Formulário de pontuação preenchido (ANEXO III);
 - e) Declaração assinada de concordância com as normas do edital (ANEXO IV);
 - f) Declaração de disponibilidade para colaboração com as atividades administrativas, se interno a UESB (ANEXO V);
 - g) Currículo Lattes atualizado, com produção a partir de 2021;
 - h) Comprovante das produções indicadas no formulário de pontuação, com páginas numeradas e relacionadas com cada produção.
 - i) Plano de Curso de disciplina, caso seja uma nova proposta de disciplina seguindo o modelo disponível na página do PPGCiFlor* (https://www2.uesb.br/ppg/ppgciflor/?page_id=40 ou <http://www2.uesb.br/ppg/ppgciflor/wp-content/uploads/2025/10/MODELO-EMENTA-PLANO-DE-CURSO-1.doc>)
- *Caso não seja possível acessar o arquivo pelos links acima, tente utilizar outro navegador, pois alguns podem restringir o acesso.*
- 3.3. As inscrições devem ser feitas exclusivamente por e-mail, até a data-limite prevista no calendário deste Edital.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A Coordenação do PPGCIFLOR designará uma comissão responsável pelo processo de seleção, composta por pelo menos três (03) docentes.
- 4.2. A avaliação e seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será realizada mediante análise curricular, plano de trabalho e perfil de atuação do(a) docente.

1ª FASE: Análise do perfil do(a) docente

Preliminarmente será avaliado o perfil do(a) candidato(a). Para o perfil do candidato será considerada a adequabilidade da atuação do(a) candidato(a) com as exigências do edital e com as necessidades do PPGCiFlor. Os(as) candidatos(as) que não atenderem este critério serão desclassificados, não sendo necessária a realização da análise curricular.

2ª FASE: Análise curricular

A análise curricular deverá ser realizada com base no ANEXO III, devendo o(a) candidato(a) apresentar uma nota mínima de 70 pontos. Será considerada apenas a pontuação referente ao período de 2021 até 2025. Os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota superior ou igual a 70 pontos nesta etapa serão desclassificados(as), não sendo necessária a realização da análise do plano de trabalho. Esta etapa terá peso de 50% na atribuição da nota final do(a) candidato(a).

3ª FASE: Análise do plano de trabalho

Para análise do plano de trabalho, será atribuída nota de 0 a 100. Essa nota será atribuída por uma comissão formada por pelo menos três docentes que declarem não possuir conflito de interesse com o(a) candidato(a) interessado(a). Serão considerados(as) aptos(as) aqueles(as) que obtiverem nota superior ou igual a 70. Essa etapa terá peso de 50% na atribuição da nota final do(a) candidato(a).

- 4.3. A comissão de seleção submeterá um relatório do processo seletivo ao Colegiado do PPGCiFlor, que fará a apreciação e a deliberação do resultado final do processo seletivo.
- 4.4. A disponibilidade de vaga não indica que a mesma será preenchida, sendo necessário o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.
- 4.5. As datas das atividades previstas neste Edital são apresentadas no Quadro 2.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Quadro 2. Calendário das atividades previstas neste Edital.

Atividade	Data
Inscrições	10/11/2025 a 10/01/2026
Análise da Comissão de Seleção	12 a 16/01/2026
Divulgação e homologação do resultado final	23/02/2026

4.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCIFLOR.

Vitória da Conquista, 31 de outubro de 2025.

PATRÍCIA ANJOS BITTENCOURT BARRETO-GARCIA
COORDENADORA DO PPGCIFLOR

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DA CHAMADA INTERNA Nº 01/2025

	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS Telefone/FAX: (77) 3424 8781 - E-mail: ppgciflor.inscricoes@uesb.edu.br
FICHA DE INSCRIÇÃO	

Nome Completo:	
Vínculo Institucional:	
CPF:	
Formação:	Graduação: Ano de conclusão: Instituição:
	Mestrado: Ano de conclusão: Instituição:
	Doutorado: Ano de conclusão: Instituição:
	Pós-Doutorado Ano de conclusão: Instituição:

Programa(s) de Pós-Graduação que está vinculado/Instituição/Permanente ou Colaborador:
•

Linha de Pesquisa que deseja atuar no PPGCiFlor
•
Ver link: https://www2.uesb.br/ppg/ppgciflor/?page_id=105

Disciplina(s)* apto(a) a ministrar ou colaborar:
• .

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

•
Ver links:

https://www2.uesb.br/ppg/ppgciflor/?page_id=80

https://www2.uesb.br/ppg/ppgciflor/?post_type=discobrigatorias

https://www2.uesb.br/ppg/ppgciflor/?post_type=discoptativamf

https://www2.uesb.br/ppg/ppgciflor/?post_type=discoptativasilv

**Devem ser indicadas apenas disciplinas que constem na grade curricular do PPGCiFlor.*

Destacar sua atuação na área de Ciências Agrárias (até 250 palavras):

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DA CHAMADA INTERNA Nº 01/2025

	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS Telefone/FAX: (77) 3424 8781 - E-mail: ppgciflor.inscricoes@uesb.edu.br
PLANO DE TRABALHO	

Destaque a potencial contribuição como docente nas seguintes áreas:

Ensino (até 250 palavras):

--

Pesquisa (até 250 palavras):

--

Extensão (até 250 palavras):

--

Formação de Recursos Humanos (até 250 palavras):

--

Gestão (até 250 palavras):

--

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DA CHAMADA INTERNA Nº 01/2025

	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS Telefone/FAX: (77) 3424 8781 - E-mail: ppgciflor.inscricoes@uesb.edu.br
BAREMA USADO PARA PONTUAÇÃO DO <i>Curriculum vitae</i> (2021-2025)	

PUBLICAÇÃO ARTIGOS, LIVROS E CAPÍTULOS E EXPERIÊNCIA ADMINISTRATIVA

ITEM	PONTOS	TOTAL	Página comprovante
Publicação de artigo científico com fator de impacto JCR	5,0 por artigo		
Sem JCR, mas indexado em pelo menos duas (02) das seguintes bases: Scopus, Medline/PubMed, Scielo, LILACS, CAB Abstract/EBSCO, AGRIS, Redalyc, DOAJ, Catálogo Latindex 2.0	3,5 por artigo		
Sem JCR, mas indexado em pelo menos uma (01) das seguintes bases: Scopus, Medline/PubMed, Scielo, LILACS, CAB Abstract/EBSCO, AGRIS, Redalyc, DOAJ, Catálogo Latindex 2.0	2,5 por artigo		
Autoria de livro com ISBN em Editora com Comitê Editorial e que utilizem processo de revisão por pares <i>ad hoc</i>	5,0 por livro		
Organização de livro com ISBN em Editora com Comitê Editorial e que utilizem processo de revisão por pares <i>ad hoc</i>	3,5 por livro		
Capítulo de livro publicado em obra que contenha ISBN e seja vinculada a Editora com Comitê Editorial e que utilizem processo de revisão por pares <i>ad hoc</i>	2,5 por capítulo		
Coordenador de Curso de Pós-Graduação	5,0 por ano		
Coordenador de Curso de Graduação	2,5 por ano		
Vice-Coordenador de Cursos de Graduação ou Pós-Graduação	2,0 por ano		
Outros cargos administrativos	1,5 por ano		
	TOTAL		
PONTAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA	50,0 pontos		

FOMENTAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ITEM	PONTOS	TOTAL	Página comprovante
------	--------	-------	--------------------

Campus Vitória da Conquista

(77) 3424-8781 | ppgciflor.inscricoes@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Orientação de mestres ou doutores	5,0 por orientação		
Coorientação de mestres ou doutores	2,5 por coorientação		
Orientação de trabalhos de conclusão de cursos de graduação ou especialização	2,5 por orientação		
Orientação de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica	1,0 por orientação		
Orientação de Iniciação a Docência, Monitoria ou Educação Tutorial	1,0 por orientação		
Orientação de atividades de Extensão, Transferência de Tecnologia ou Estágio Supervisionado	1,0 por orientação		
Participação em banca de Mestrado ou Doutorado	1,5 por banca		
Participação em banca de concurso público	1,5 por banca		
Participação em banca de TCC ou especialização	1,0 por banca		
	TOTAL		
PONTAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA	20,0 pontos		

EXTENSÃO, INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

ITEM	PONTOS	TOTAL	Página comprovante
Artigo de opinião publicado em jornal de circulação internacional	5,0 por artigo		
Artigo de opinião publicado em jornal de circulação nacional	2,5 por artigo		
Artigo de opinião publicado em jornal de circulação regional	1,5 por artigo		
Participação em podcast ou concessão de entrevista em veículos de comunicação internacional	2,5 por atividade		
Participação em podcast ou concessão de entrevista em veículos de comunicação nacional	1,5 por atividade		
Participação em podcast ou concessão de entrevista em veículos de comunicação regional	1,0 por atividade		
Coordenador de Projeto de Extensão, Pesquisa ou Inovação aprovado com financiamento externo	4,0 por projeto		
Coordenador de Projeto de Extensão, Pesquisa ou Inovação aprovado sem financiamento	2,0 por projeto		
Desenvolvimento de software, aplicativos, jogos educacionais, ou produtos tecnológicos similares	2,0 por item		
Patente concedida com registro no INPI	4,0 por patente		
Patente depositada com registro no INPI	1,5 por patente		
Coordenador de Tecnologia Social Desenvolvida	3,5 por tecnologia		

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Atividade de transferência de tecnologia	1,0 por atividade		
Organização de evento internacional	2,0 por evento		
Organização de evento nacional	1,5 por evento		
Organização de evento regional	1,0 por evento		
Palestra ministrada em eventos internacionais	1,5 por palestra		
Palestra ministrada em eventos nacionais	1,0 por palestra		
Palestra ministrada em eventos regionais	0,5 por palestra		
	TOTAL		
PONTAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA		15,0 pontos	

DOCÊNCIA

ITEM	PONTOS	TOTAL	Página comprovante
Disciplina da área de ciências agrárias, em cursos de pós-graduação	2,0 por disciplina		
Disciplina da área de agrárias, em cursos de graduação	1,5 por disciplina		
Disciplina da área de ciências agrárias, em cursos de técnicos e tecnológicos	1,0 por disciplina		
	TOTAL		
PONTAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA		15,0 pontos	

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO IV DA CHAMADA INTERNA Nº 01/2025

	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS Telefone/FAX: (77) 3424 8781 - E-mail: ppgciflor.inscricoes@uesb.edu.br
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA Estou de acordo com as normas do presente Edital, assim como estou ciente das atribuições aos docentes credenciados ao PPGCIFLOR. Nome e assinatura do(a) docente Data: / /	

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO V DA CHAMADA INTERNA Nº 01/2025



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS**

Telefone/FAX: (77) 3424 8781 - E-mail: ppgciflor.inscricoes@uesb.edu.br

**DECLARAÇÃO DE COLABORAÇÃO NAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS (Quando interno a UESB)**

Me comprometo, diante o Colegiado, no caso de Credenciamento como Docente permanente do Programa, em participar ativamente das atividades administrativas do Programa, incluindo ocupar cargos de Coordenação e Vice- Coordenação, quando for necessário.

Nome e assinatura do(a) docente

Data: / /